

**DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)**  
Em 10 de dezembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal de Unaí, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III, alínea “f”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e considerando a apreciação do voto ao Projeto de Lei n.º 051/2009, na reunião plenária do dia 9 de dezembro de 2009, cuja decisão foi de mantê-lo, determina o arquivamento do referido projeto, de autoria do Vereador Euler Braga, que altera dispositivo da Lei n.º 1.686, de 29 de dezembro de 1977, que “dispõe sobre o serviço de moto táxi e moto entrega no Município de Unaí e dá outras providências”.

**VEREADOR EULER BRAGA**